



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 611

De 24 de novembro de 2009

Autógrafo nº 291/09 – Projeto de Lei Complementar nº 085/09

Autor: Vereador Paulo Maranata

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de novembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

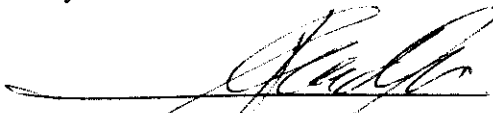
Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Expedicionários do Brasil, entre as Avenidas Infante Dom Henrique e Comendador Alberto Dias, lote 52, do loteamento denominado Vila Sampaio, com Inscrição Cadastral Municipal nº 016.052.003, objeto da matrícula nº 6.939, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

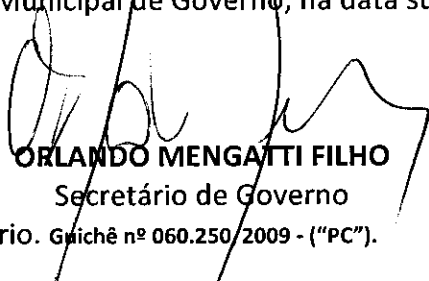
Parágrafo único. A área “52A” terá 176,03 m² e a área “52B” terá 155,47 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo
Arquivada em livro próprio. Guiçê nº 060.250/2009 - (“PC”).